

EDITAL Nº 25/2026 - DRG/PEP/IFSP, DE 26 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO DE INSCRIÇÃO A VAGAS

CUIDOTECA – IFSP CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

O Diretor-Geral do Campus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.472, de 09 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de abril de 2025, torna pública a chamada para inscrição de crianças de 03 (três) anos a 12 (doze) anos conforme Plano de Trabalho do projeto CUIDOTECA a ser desenvolvido no IFSP - Campus Presidente Epitácio (IFSP-PEP) em parceria com a Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Políticas de Cuidado, do Ministério das Mulheres.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem a finalidade a abertura de chamada para inscrição e seleção de crianças de 3 (três) anos a 12 (doze) anos, cujos responsáveis se encontram vinculados ao IFSP-PEP para ocupação de vagas a serem ofertadas pela Cuidoteca / IFSP-PEP.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital publicado pela Direção-Geral do Campus Presidente Epitácio e conduzido pela Cuidoteca / IFSP-PEP (setor demandante das vagas).

1.3 O processo seletivo será realizado de acordo com o cronograma definido pelo setor demandante da vaga, publicado no portal: <http://pep.ifsp.edu.br>.

1.3.1 Considera-se “responsável” a pessoa que:

- a) mantém a guarda legal da criança entre 3 (três) anos e 12 (doze) anos que será “candidata” à vaga disponibilizada pela Cuidoteca / IFSP-PEP;
- b) esteja com vínculo ativo no IFSP-PEP;
- c) se enquadre na lista de prioridades para seleção deste Edital.

1.3.2 Considera-se “candidato” a criança entre 3 (três) anos e 12 (doze) anos inscrita para seleção de vagas na Cuidoteca / IFSP-PEP.

1.4 O “responsável” deverá manter seus dados atualizados junto à Cuidoteca / IFSP-PEP para fins de participação no processo seletivo e etapas e serviços posteriores.

1.5 O canal oficial de comunicação será o e-mail cuidoteca.pep@ifsp.edu.br.

1.5.1 É de responsabilidade do candidato tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que e-mails enviados pela Cuidoteca / IFSP-PEP sejam direcionados para sua caixa de *spam*.

1.6 A viabilização de vagas dar-se-á pela disponibilidade da Cuidoteca / IFSP-PEP.

1.7 É de responsabilidade do “responsável” acompanhar os passos deste Edital pelo

link informado acima, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. DO PROJETO

2.1 A Cuidoteca / IFSP-PEP é um serviço que integrará o Plano “Brasil que Cuida” do Ministério das Mulheres, como espaço noturno seguro, gratuito e acessível, propiciando cuidados básicos para crianças na faixa etária de 3 (três) anos a 12 anos, sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as vinculados ao IFSP-PEP.

2.2 A Cuidoteca / IFSP-PEP está amparada pelo Plano de Trabalho nº 1/2025 do TED nº 8/2025, vinculado ao Ministério das Mulheres, Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Políticas de Cuidado.

2.3 A Cuidoteca / IFSP-PEP busca valorizar o cuidado com proteção e segurança, como direito fundamental das crianças e de suas famílias, favorecendo a criatividade, a interação e a convivência entre crianças, com respeito às diferenças, bem como valorizar o brincar como linguagem e direito da criança, prevenindo a exposição das crianças a riscos e violências, e o uso excessivo de telas.

2.4 A Cuidoteca / IFSP-PEP visa apoiar prioritariamente as estudantes do Programa “Asas para o Futuro” que estiverem envolvidas em atividades acadêmicas, durante o horário de suas aulas e conforme o regramento deste Edital.

2.4.1 Outros “responsáveis” também poderão inscrever “candidatos” às vagas, considerando as regras deste Edital.

2.5 O horário de funcionamento da Cuidoteca / IFSP-PEP será de segunda a sexta-feira, das 16h40 às 22h40.

2.6 O horário de atendimento da Cuidoteca / IFSP-PEP seguirá o horário de aulas do período noturno, das 19h às 22h30, de segunda a sexta-feira.

3. DAS VAGAS

3.1 O projeto atual para a Cuidoteca / IFSP-PEP prevê o acolhimento de até 40 (quarenta) crianças entre 3 (três) anos e (doze) anos, conforme regramento deste Edital.

3.2 As vagas serão preenchidas conforme disponibilidade deste projeto.

3.2.1 Em caso de surgimento de novas vagas, os “candidatos” aprovados em lista de espera poderão ser aproveitados, conforme ordem de classificação.

4. DO PÚBLICO

4.1 O público do projeto Cuidoteca / IFSP-PEP será crianças entre 03 (três) anos e 12 (doze) anos, filhos de “responsáveis” com vínculo ativo no IFSP-PEP, conforme disposto neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para participar deste Edital é gratuita.

5.2 Para a realização da inscrição, o “responsável” deverá preencher a ficha de inscrição para manifestação de interesse e composição de cadastro disponibilizado no link: <https://forms.gle/XJYAn8t6YJZe9hDB7>

5.2.1 O “responsável” poderá inscrever tantas crianças (“candidato”) quantas desejar e que estejam sob sua responsabilidade, conforme regramento deste

Edital.

5.2.2 Para cada criança (“candidato”) a ser inscrita, o responsável deverá fazer uma inscrição.

5.2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do “responsável”.

5.3 Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

5.4 Qualquer dúvida poderá ser sanada pelo e-mail cuidoteca.pep@ifsp.edu.br.

5.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a disponibilização da vaga, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Para seleção dos “candidatos” inscritos será considerada a sequência de prioridade quanto ao tipo de “responsável” como disposto a seguir:

Prioridade	Condição - 1
1	Pessoa “responsável” E com inscrição ativa no programa Asas para o Futuro ofertado pelo IFSP-PEP.
2	Pessoa “responsável” E que apresente matrícula ativa em cursos ofertados pelo IFSP-PEP que ocorram no horário de oferta da Cuidoteca / IFSP-PEP.
3	Pessoa “responsável” E com vínculo de trabalho com o IFSP-PEP no horário de oferta da Cuidoteca / IFSP-PEP.

6.2 Dentro de cada prioridade apresentada no item 6.1 acima, também serão consideradas as seguintes prioridades, para efeito de classificação:

Prioridade	Condição - 2
1	Chefia da mulher (“responsável”) em família monoparental.
2	Inscrição no CadÚnico.
3	Ingressado no IFSP-PEP por cotas étnico-raciais

4	Ingressado no IFSP-PEP por cotas sociais.
5	Pessoa com deficiência ou que cuida de crianças com deficiência.
6	Outros casos.

6.3 Serão analisados os dados das fichas de inscrição apresentadas.

6.4 O resultado das inscrições será disponibilizado em lista classificatória conforme os critérios de prioridade apresentados.

6.5 Para efeito de classificação, atender-se-á o número máximo de 40 crianças neste projeto.

6.6 Na ocorrência da condição de o número de crianças inscritas ultrapassar o limite do projeto, os casos serão analisados a fim de compor lista de espera.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será publicado no portal do IFSP com o nome dos “candidatos” aprovados.

7.2 A ordem de convocação será de acordo com a disponibilidade de vagas e as demandas da Cuidoteca / IFSP-PEP, considerando a ordem classificatória.

7.3 A notificação será encaminhada ao *e-mail* / WhatsApp do “responsável” conforme informado no ato da inscrição.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para finalizar a inscrição do “candidato” aprovado para acolhimento no projeto Cuidoteca / IFSP-PEP, o “responsável” deverá apresentar:

8.1.1 Finalização da ficha de inscrição (parte 2) com dados pontuais sobre a criança. O *link* para preenchimento será encaminhado com a notificação informada no item 6.3.

8.1.2 Apresentar os seguintes documentos:

1. documento de identidade do responsável;
2. documento de identidade da criança;
3. documento que comprove a opção de prioridade (critério 1).

8.1.3 O documento de identidade pode ser:

1. para adultos: RG, CNH;
2. para crianças: certidão de nascimento, RG.

8.1.4 Os documentos referentes ao critério 1 de prioridade podem ser solicitados institucionalmente (Projeto Asas para o Futuro; Coordenadoria de Registro Acadêmico).

8.2 Havendo alguma necessidade especial pela criança, orienta-se apresentar cópia de documento que informe e oriente sobre a situação.

8.3 Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de sete dias corridos contados do início do acolhimento.

8.3.1 Atentar-se à veracidade das informações, pois constatado inverdades, a vaga poderá ser cancelada.

8.3.2 Os documentos deverão ser anexados ao formulário relacionado à ficha de inscrição (parte 2).

8.4 O “responsável” encontrando dificuldade no preenchimento da parte 2 da ficha de inscrição, ou *upload* dos documentos, poderá contar com o apoio da equipe da Cuidoteca, no horário de atendimento das 17h às 19h, sala E-103 do Campus Presidente Epitácio.

9. DA FREQUÊNCIA DA CRIANÇA

9.1 A criança (“candidato” selecionado) que não comparecer nos cinco primeiros dias úteis a contar da disposição da vaga, será considerada como desistente e a vaga poderá ser repassada a outro “candidato” em fila de espera.

9.2 Ausências devem ser justificadas, sendo considerado evadido a criança (“candidato” selecionado) que apresentar 30% de faltas sobre os dias de trabalho disponibilizados, podendo a vaga ser destinada a outro “candidato” em fila de espera.

9.2.1 Considera-se dias de trabalho, os dias em que há aulas ou atividades efetivas para o “responsável”.

9.3 A criança (“candidato” selecionado) que apresentar sintomas gripais, febris, contagiosos, erupções cutâneas, secreções ou qualquer sintoma que possa se manifestar com contagiosa, NÃO DEVERÁ SER TRAZIDA para a convivência com as demais crianças ENQUANTO persistirem os sintomas.

9.4 São aceitos como justificativas para abonar as faltas:

- a. atestado emitido por médico ou dentista indicando o nome da criança (“candidato” selecionado) e o período de afastamento;
- b. atestado emitido por médico ou dentista indicando a ausência do “responsável”, indicando o nome do “responsável” e o período de afastamento.

9.5 A entrega e a retirada da criança na sala da Cuidoteca / IFSP-PEP deverá ser feita pelo “responsável”.

9.5.1 Considerando que o “responsável” estará no mesmo local (IFSP-PEP) e horário que a criança, não será permitida a retirada por terceiros, salvo indicação pontual e expressa por parte do responsável.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição neste processo seletivo para composição de cadastro implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste certame e demais documentos que o integram, não podendo o “responsável” alegar o seu desconhecimento.

10.2 A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicará, a qualquer tempo, na eliminação sumária do “candidato” no processo seletivo ou no cancelamento de sua vaga.

10.3 Os casos omissos serão analisados pela coordenação da Cuidoteca / IFSP-PEP e despachados pela Direção-Geral do Campus Presidente Epitácio.

Presidente Epitácio (SP), 26 de março de 2026.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital no <i>site</i>	26.março.2026
Período de inscrições	26.março.2026 à 31.março.2026 (até 12h00)
Publicação dos inscritos e classificados	31.março.2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataíde Carniato**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP, em 26/03/2026 20:15:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1137321

Código de Autenticação: 62a2068fc3



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19477-170